



LEI MUNICIPAL Nº 100 DE 30 DE agos DE 2004.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a

seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Ficam denominados Rua OLAIR FERREIRA, Rua ELANIR DA SILVA FERREIRA, Rua ELAINE DA SILVA FERREIRA, Rua DA ROSA e Travessa JOAQUIM CORREA DA SILVA, a Rua A, Rua B, Rua C, Rua D e Travessa Projetada, respectivamente, que ficam no Loteamento Cidade Nova no bairro de Morsing – Mendes – RJ.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 30 de agako de 2004.

Ricardo Ramalho Mello Prefeito Municipal